

EDITAL Nº 123/2026 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES(AS) PEDAGÓGICOS(AS) PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT), OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPE).

RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CANDIDATO(A)	POLO	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ANTONIO LEONARDO COSTA FERNANDES	POLO CARAÚBAS	PPI	Indeferido	O comprovante de residência está no nome de outra pessoa e não há, em anexo, um documento oficial que comprove o vínculo desta com o candidato, tal como exigido na seção 4.2 do ANEXO VII do Edital 123/2026 que rege o processo seletivo. A seção afirma que: "4.2 Caso o comprovante esteja em nome do cônjuge, companheiro(a) ou outro integrante do núcleo familiar, deverá ser apresentado documento oficial que comprove o vínculo".
ELLEN PETRECH VASCONCELOS	POLO ASSU	AC	Indeferido	Nos termos do item 13.2 do edital de abertura, não se admite, em fase recursal, a juntada de documentos que deixaram de ser apresentados no período de inscrições. Assim, em observância às disposições editalícias, indefere-se o recurso.
ERICK MATEUS SOUZA OLIVEIRA	POLO ASSU	PPI	Indeferido	O diploma de graduação apresentado pelo candidato corresponde ao curso de Licenciatura em Computação e Informática, formação não contemplada entre aquelas exigidas para a função, conforme previsto no edital. A apresentação de títulos de mestrado e especialização não supre o requisito de graduação exigido. Diante do exposto, indefere-se o recurso, mantendo-se o resultado anteriormente divulgado.
JULIANA DE PAIVA PAMPLONA	POLO APODI	AC	Indeferido	Nos termos do item 13.2 do edital de abertura, não se admite, em sede recursal, a juntada de documentos que deixaram de ser apresentados no período de inscrições. Assim, em observância às disposições editalícias, indefere-se o recurso.

*AC – Ampla Concorrência; PCD – Pessoa com Deficiência; PPI – Preto, Pardo e Indígena; PTT – Pessoa Transexual e Travesti



CANDIDATO(A)	POLO	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
MAMEDE ABDALA FERREIRA DA ROCHA	POLO APODI	AC	Indeferido	Indeferido, tendo em vista que não consta no sistema o envio de qualquer documento comprobatório no ato da inscrição, em desacordo com as exigências do Edital nº 123/2026 – DEaD/FUERN.
SANDRO ROBERTO GALVAO DA COSTA	POLO ASSU	AC	Indeferido	Após análise do recurso, verifica-se que o comprovante de residência encaminhado pelo candidato está protegido por senha, impossibilitando sua visualização e a verificação das informações necessárias à validação do documento. O fato de o arquivo ser acessível no equipamento do candidato não afasta a pendência identificada no procedimento de análise da inscrição. Considerando o disposto no item 9.12 do edital, mantém-se o indeferimento da inscrição, uma vez que não foi possível verificar a documentação exigida no prazo estabelecido. O recurso não afasta a irregularidade constatada no arquivo originalmente enviado.

Mossoró/RN, 27 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

* AC – Ampla Concorrência; PCD – Pessoa com Deficiência; PPI – Preto, Pardo e Indígena; PTT – Pessoa Transexual e Travesti